



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 035 /19 – CUTHAB


Sugere a promoção de campanha educativa de conscientização sobre a necessidade de se respeitar o artigo 201 do Código de Trânsito Brasileiro, que afirma que o motorista, ao ultrapassar um ciclista, deve reduzir a velocidade e aguardar ao menos 1,5m de distância, de modo que tal campanha fosse exposta nos veículos automotores.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Encaminhamos no sentido que vem sendo adotado por esta Comissão, por se tratar de um Projeto de Indicação ao Executivo Municipal, cuja competência legislativa não é da Câmara Municipal, não faria sentido algum emitir parecer prévio quanto à legalidade e ao mérito uma vez que tal juízo cabe exclusivamente ao Poder Executivo.

Considerando os argumentos apontados e por se tratar de uma mera sugestão ao Poder Executivo, cabendo a este manifestar-se sobre o mérito e legalidade, encaminhamos pela **aprovação** da matéria.

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2019.


Vereador Paulinho Motorista,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1316/18
IND Nº 022/18
FL.2

PARECER Nº 035 /18 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 19/06/19

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereador Valter Nagelstein

Vereadora Karen Santos